

pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*



PROCESSO APENSADO Nº 0810.0037/2022
PROCESSO PRINCIPAL Nº
CONTRATO Nº 12/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE
PILAR**, POR INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ALEX
CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA-ME** NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 037.492.714-61 e RG sob o nº 9900122864 SSP/AL, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.124/0001-73, com sede localizada na Avenida Otacílio Cavalcante, nº 333, Chã do Pilar, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO ANDRÉ NORAES SANTOS**, brasileiro, casado, portador de RG nº 1818593 SSP/AL e CPF/MF nº 048.077.694-64, residente e domiciliado neste município e a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.139.149/0001-06, com sede na Avenida Professor Arthur Ramos, nº 53, Centro, na cidade de Pilar/AL, neste ato representada por seu procurador, Sr. Alex Correia Pinheiro, gerente, portador do CPF/MF nº 028.511.35-22, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804-0042/2021**, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma definida no Processo Administrativo **PROMOVER O ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO Nº 12/2020**.

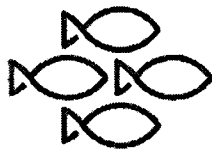
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. O acréscimo decorrente deste termo aditivo será no percentual de 4,43% (quatro, quarenta e tres por cento) em relação ao valor atual do contrato, perfazendo o acréscimo de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) ao valor mensal do contrato e R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais) ao valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR
Praça Floriano Peixoto, s/n
57150-000, Centro - Pilar-AL
Tel.: 82 3265-1628 - Fax: 3265-1633
CNPJ: 12.200.150/0001-28
www.pilar.al.gov.br

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Otacílio Cavalcante, nº333
57150-000, Chã do Pilar - Pilar- AL
CNPJ: 11.405.124/0001-73 — Fundo Municipal de Saúde



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*



6.1. O presente Termo Aditivo, encontra respaldo no artigo 65, I "b" c/c § 1º e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA INALTERABILIDADE

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2022.

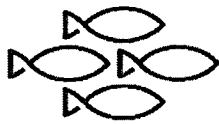
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
CONTRATANTE

Pedro André Noraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
Porta-voz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDRO ANDRÉ NORAES SANTOS
INTERVENIENTE

ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA-ME
ALEX CORREIA PINHEIRO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR
Praça Floriano Peixoto, s/n
57150-000, Centro - Pilar-AL
Tel.: 82 3265-1628 - Fax: 3265-1633
CNPJ: 12.200.150/0001-28
www.pilar.al.gov.br

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Otacílio Cavalcante, nº333
57150-000, Chã do Pilar - Pilar- AL
CNPJ: 11.405.124/0001-73 — Fundo Municipal de Saúde



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE TERMO ADITIVO DE
ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 02/2021 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALEX CORREIA
PINHEIRO E CIA LTDA - ME**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.405.14/0001-73, neste ato devidamente representado por seu/sua Titular Secretário Municipal de Saúde, Sr. **PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**, certifica para fins de direito que o **EXTRATO de TERMO ADITIVO DE CONTRATO** alusivo ao Processo nº 0810-0037/2022, que tem como objeto o Acréscimo de Serviços ao Contrato nº 12/2020 que trata do fornecimento de link de internet, no percentual de 4,43%, perfazendo o acréscimo de R\$ 336,00 mensais ao valor original do contrato destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundamentada no Art 65 da Lei nº 8.666/93, foi afixado no dia 19 de agosto de 2022 no flanelógrafo dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pilar, 19 de agosto de 2022.

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2021



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*



PROCESSO APENSADO Nº 0804.0042/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº

CONTRATO Nº 12/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PILAR**, POR INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA-ME** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 037.492.714-61 e RG sob o nº 9900122864 SSP/AL, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.124/0001-73, com sede localizada na Avenida Otacílio Cavalcante, nº 333, Chã do Pilar, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO ANDRÉ NORAES SANTOS**, brasileiro, casado, portador de RG nº 1818593 SSP/AL e CPF/MF nº 048.077.694-64, residente e domiciliado neste município e a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.139.149/0001-06, com sede na Avenida Professor Arthur Ramos, nº 53, Centro, na cidade de Pilar/AL, neste ato representada por seu procurador, Sr. Alex Correia Pinheiro, gerente, portador do CPF/MF nº 028.511.35-22, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804-0042/2021**, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma definida no Processo Administrativo **PROMOVER O ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS**, OBJETO DO CONTRATO Nº 12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. O acréscimo decorrente deste termo aditivo será no percentual de 3,32% (três, trinta e dois por cento) em relação ao valor originalmente contratado, perfazendo o acréscimo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao valor mensal do contrato e R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais) ao valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR
Praça Floriano Peixoto, s/n
57150-000, Centro - Pilar-AL
Tel.: 82 3265-1628 - Fax: 3265-1633
CNPJ: 12.200.150/0001-28
www.pilar.al.gov.br

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Otacílio Cavalcante, nº 333
57150-000, Chã do Pilar - Pilar- AL
CNPJ: 11.405.124/0001-73 — Fundo Municipal de Saúde



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*



6.1. O presente Termo Aditivo, encontra respaldo no artigo 65, I "b" c/c § 1º e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA INALTERABILIDADE

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió/AL, 18 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
Fórmula Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDRO ANDRÉ NORAES SANTOS
INTERVENIENTE

ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA-ME
ALEX CORREIA PINHEIRO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR
Praça Floriano Peixoto, s/n
57150-000, Centro - Pilar-AL
Tel.: 82 3265-1628 - Fax: 3265-1633
CNPJ: 12.200.150/0001-28
www.pilar.al.gov.br

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Otácio Cavalcante, nº333
57150-000, Chã do Pilar - Pilar- AL
CNPJ: 11.405.124/0001-73 — Fundo Municipal de Saúde



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE TERMO ADITIVO DE
ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 02/2021 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALEX CORREIA
PINHEIRO E CIA LTDA - ME**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.405.14/0001-73, neste ato devidamente representado por seu/sua Titular Secretário Municipal de Saúde, Sr. **PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**, certifica para fins de direito que o **EXTRATO de TERMO ADITIVO DE CONTRATO** alusivo ao Processo nº 0804-0042/2021, que tem como objeto o Acréscimo de Serviços ao Contrato nº 12/2020 que trata do fornecimento de link de internet no percentual de 3,32%, perfazendo o acréscimo de R\$ 240,00 mensais ao valor original do contrato, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundamentada no Art 65 da Lei nº 8.666/93, foi afixado no dia 19 de agosto de 2021 no flanelógrafo dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pilar, 19 de agosto de 2021.

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE PILAR/AL COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.139.149/0001-06, sediada na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar/AL, neste ato representada por seu procurador o Sr. Alex Correia Pinheiro, CPF nº 028.511.354-22, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Pregão Presencial nº 04/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente ADITIVO, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 12/2020, firmado entre as partes em 10 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, contados do primeiro dia ulterior ao encerramento da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia 11/08/2023 a 11/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor Mensal estimado da contratação permanece inalterado e é de R\$ 7.593,00 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais) a serem pagos de acordo com a **CLÁUSULA** do Edital e conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Mensal
01	01 unid.	Link Dedicado de 100Mbps	R\$ 2.485,00	R\$ 2.485,00
02	02 unid.	Link Dedicado de 70Mbps	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
03	20 unid.	Link Dedicado de 30Mbps	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
				R\$ 7.593,00

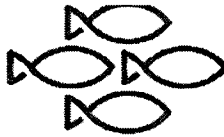
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Unidade orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0001.6001

Projeto/Atividade: – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

CÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 11 de agosto 2023.

Renato Rezende Rocha Filho

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

[Handwritten signature]
Secretaria 002/2023

Pedro André de Moraes

Secretário Municipal de Saúde

INTERVENIENTE

Alex Correia Pinheiro

ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA - ME

Contratada

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0801041/2023 - QHEJ

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus 14.00-24 (16 lonas) e Câmara de Ar 14.00-24 para Motoniveladora Caterpillar 120K/Chassi: CAT120KTJAP01074, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL. Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa ARMAZEM COMÉRCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.513.910/0001-80, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 279, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000, no valor total de R\$ 56.299,98 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e nove centavos), com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 31 de Agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:DOC0D1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0801041/2023 - QHEJ - Contrato de Dispensa nº 13/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus 14.00-24 (16 lonas) e Câmara de Ar 14.00-24 para Motoniveladora Caterpillar 120K/Chassi: CAT120KTJAP01074, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: ARMAZEM COMÉRCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.513.910/0001-80, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 279, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000.

Valor global: R\$ 56.299,98 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 31 de Dezembro de 2023.

Olho d'Água das Flores/AL, 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:E6586749

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS E DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SEU ACESSO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 05 de outubro de 2023, às 09h30min, no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - AL, localizado na Rua Coronel Lucena, nº 744, Luiz Gonzaga, neste município de Ouro Branco - AL, CEP: 57.525-000.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://portal.ourobranco.al.gov.br/>. Contato CPL: cpl.ourobranco@gmail.com.

JAYNE SALUSTIANO SANTOS MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:CA1659CO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 13.139.149/0001-06, sediada na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 12/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do termo.

Unidade orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0001.6001

Projeto/Atividade: – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 13.139.149/0001-06, sediada na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula: